# REQUERIMENTO Nº 175 /2019

**Autorias:** Vereadora Adriana Aparecida Felix, Vereadores Armando Tavares dos Santos Neto, Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa, Cesar Diniz de Souza, David Ribeiro da Silva, Edson Rodrigues, Edvando Ferreira de Jesus, Elio de Araujo, João Batista Pereira de Souza e Valdir Ferreira da Silva.

“Solicita convocação **com a máxima urgência (01.10.2019)** dos servidores que realizaram estudo técnico e jurídico referente ao Projeto de Lei nº 42, de 23.09.2019 – (autoria Prefeito Municipal) que “Altera dispositivos da Lei nº 3.502, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, para prestar os devidos esclarecimentos, bem como, cópia do referido estudo.

**Senhor Presidente**

**Senhores(as) Vereadores(as);**

Considerando que, esta Casa de Leis aprovou o Projeto de Lei nº 15, de 30 de Abril de 2019, e após 30 (trinta) dias do referido projeto ter sido encaminhado com emendas modificativas, restou constatada a inércia do Poder Executivo, sendo assim, coube a Mesa Diretora desta Casa de Leis promulgá-lo (Lei Municipal nº 3.502/2019), com as emendas modificativas apresentadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, tudo devidamente aprovado em plenário, conforme cópia da Ata da Sessão Ordinária em anexo, principalmente das página 21 até a página 24 onde menciona a votação do referido projeto;

Considerando que, na data de 23.09.2019 o Poder Executivo Municipal encaminhou a Mensagem nº 07/2019, onde pretende as alterações dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.502, de 02 de Agosto de 2019, sendo registrado pelo Departamento de Serviços Parlamentares, como sendo Projeto de Lei nº 42/2019;

Considerando que, o novo Projeto de Lei acima indicado, versa exatamente sobre alterações que as emendas modificativas trouxeram, pretendendo retornar ao texto do projeto original enviado anteriormente;

Considerando o curto tempo que resta para que o Poder Executivo envie a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), que este requerimento seja processado em caráter emergencial.

Considerando que, o Executivo Municipal baseia-se na existência de estudos técnicos e jurídico por setores competentes da municipalidade, mostrando-se necessárias as alterações para voltar ao texto original.

**REQUEIRO À MESA,** com amparo na Lei Orgânica Municipal de Itaquaquecetuba, com base no art. 9º, § XII, que, ouvido o Plenário, V. Excelência se digne a adotar as providências necessárias para a convocação **com a máxima urgência (01.10.2019) às 10.00 horas** dos servidores que realizaram estudo técnico e jurídico, conforme mencionado na justificativa apresentada, referente ao Projeto de Lei nº42, de 23.09.2019 – (autoria Prefeito Municipal) “Altera dispositivos da Lei nº 3.502, de 02 de Agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, para prestar os devidos esclarecimentos, bem como, cópia do referido estudo.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 23 de Setembro de 2019.

Adriana Aparecida Felix – Vereadora

Armando Tavares dos Santos Neto– Vereador

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa- Vereador

Cesar Diniz de Souza- Vereador

David Ribeiro da Silva- Vereador

Edson Rodrigues –Vereador

Edvando Ferreira de Jesus- Vereador

Elio de Araujo – Vereador

João Batista Pereira de Souza – Vereador

Valdir Ferreira da Silva – Vereador